Moção Nº 72/2025Moção Nº 72/2025

**EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFª ALTAIR ROSA CORSI COSTA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO).**

**Senhor Presidente**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROFª ALTAIR ROSA CORSI COSTA”, PELO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL” UM IMPORTANTE RECONHECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELOS BONS RESULTADOS DA ESCOLA NO SARESP (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO) DE 2024 E AVANÇOS NA APRENDIZAGEM DOS ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO).**

Requeiro também que seja oficiada a Emeb “Profª Altair Rosa Corsi Costa”, na pessoa da diretora Fatima Rondon

**JUSTIFICATIVA**

A Escola Municipal de Educação Básica “Profª Altair Rosa Corsi Costa” foi reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo com o “Prêmio Excelência Educacional”, pelos bons resultados no Saresp de 2024 e avanços na aprendizagem dos anos iniciais (1° ao 5° ano)

O prêmio foi anunciado no último dia 25 de março, em evento no Memorial da América Latina. A escola receberá R$ 100,00 (Cem Reais) por aluno matriculado (do 1° ao 5° ano) com recursos do Governo do Estado, destinados exclusivamente à melhoria das condições escolares e da aprendizagem.

Ante o exposto, a escola merece esse reconhecimento pelo Poder Legislativo Municipal.

|  |
| --- |
|  |

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, 27 de março de 2025.**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

**Presidente da Câmara Municipal**

**VEREADOR SARGENTO CORAN VEREADOR MARCOS PAULO SEGATTI 2° Secretário**

**VEREADOR MANOEL PALOMINO VEREADOR MARCOS GAÚCHO**